



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO
Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001.ANO XXII –
EDIÇÃO 60 - ORDINÁRIA DE 07 DE JULHO DE 2023

LEI Nº 194 de 07 de Julho de 2023

Ementa: *“Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo Especial para o fim que menciona, e dá outras providências.”*

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Extraordinária em 06 de Julho de 2023, de autoria da Prefeito Inácio Luiz Nóbrega Da Silva, o Projeto de Lei 007/2023(Executivo), com objeto que **“Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo Especial para o fim que menciona, e dá outras providências”**, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo suplementar ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito à programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será utilizado para criação de rubricas orçamentárias com a seguinte denominação e classificação:

Unidade Orçamentária	9090	Secretaria de Agricultura e abastecimento
Função	20	Agricultura
Sub-Função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	0008	Melhoria da Infra-estrutura Rural
Ação de Governo	2.48	Realização da Amparo Cabra Fest – Co-Financiamento do Estado
Elemento Despesa	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor R\$	30.000,00	
Fonte de Recursos	1.701	Outras Transferências de Convênios e Congêneres - Estado



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO
Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001. ANO XXII –
EDIÇÃO 60 - ORDINÁRIA DE 07 DE JULHO DE 2023

Total do Crédito: R\$ 30.000,00

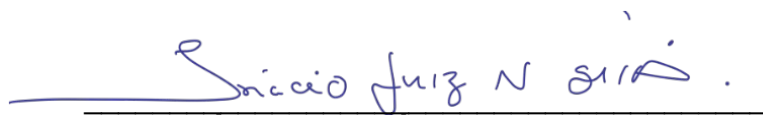
Art. 2º Para atendimento ao crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias vigentes, conforme classificação a seguir:

Unidade Orçamentária	9090	Secretaria de Agricultura e abastecimento
Função	20	Agricultura
Sub-Função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	0008	Melhoria da Infra-estrutura Rural
Ação de Governo	2.25	Apoio às Atividades do Setor Agropecuário do Município
Elemento Despesa	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Valor R\$	30.000,00	
Fonte de Recursos	1.701	Outras Transferências de Convênios e Congêneres - Estado

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE AMPARO, em 07 de Julho de 2023.

Publique-se.


INÁCIO LUIZ NÓBREGA DA SILVA
 PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO
Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001.ANO XXII –
EDIÇÃO 60 - ORDINÁRIA DE 07 DE JULHO DE 2023

LEI Nº 195 de 07 de Julho de 2023

Ementa: *“Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo Especial para o fim que menciona, e dá outras providencias.”*

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Extraordinária em 06 de Julho de 2023, de autoria da Prefeito Inácio Luiz Nóbrega Da Silva, o Projeto de Lei 008/2023(Executivo), com objeto que *“Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo Especial para o fim que menciona, e dá outras providencias”*, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito à programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, no valor de R\$ 53.512,91 (Cinquenta e três mil, quinhentos e doze reais e noventa e um centavos).

Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será utilizado para criação de rubricas orçamentárias com a seguinte denominação e classificação:

Unidade Orçamentária	7070	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO
Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001. ANO XXII –
EDIÇÃO 60 - ORDINÁRIA DE 07 DE JULHO DE 2023

Sub-Função	244	Assistência Comunitária
Programa	0009	Programa de Proteção Social
Ação de Governo	2.47	Manutenção Ações de Programas Sociais – Co-Financiamento do Estado
Elemento Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Valor R\$	33.914,92	
Fonte de Recursos	2.665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Assistência Social
Elemento Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Valor R\$	4.597,99	
Fonte de Recursos	1.665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Assistência Social
Elemento Despesa	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor R\$	15.000,00	
Fonte de Recursos	1.665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Assistência Social

Total do Crédito: R\$ 53.512,91

Art. 2º Para atendimento ao crédito aberto no artigo 1º serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

1. Saldo financeiro constante nas contas concorrentes específicas da área da Assistência Social, no Banco do Brasil Agência 2697-2 Contas nº 19.485-9 e nº 19.487-5 e que consta como superávit



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO

Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001. ANO XXII –
EDIÇÃO 60 - ORDINÁRIA DE 07 DE JULHO DE 2023

financeiro no final do exercício de 2022 no valor de R\$ 33.914,92 (Trinta e três mil, novecentos e quatorze reais e noventa e dois centavos);

2. Valor repassado pelo Governo do Estado para a conta corrente específica da área de Assistência Social, no Banco do Brasil Agência 2697-2 Conta nº 19.485-9 em 16/06/2023 no valor de R\$ 19.597,99 (Dezenove mil, quinhentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos) não previstos no orçamento inicial do município de Amparo para 2023, destinados a Co-financiamento do Estado para Programas Sociais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE AMPARO, em 07 de Julho de 2023.

Publique-se.

INÁCIO LUIZ NÓBREGA DA SILVA
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO
Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001. ANO XXII –
EDIÇÃO 60 - ORDINÁRIA DE 07 DE JULHO DE 2023

LEI Nº 196 de 07 de Julho de 2023

Ementa: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR TERRENO, DESTINADO A PASSAGEM DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO NO MUNICÍPIO DE AMPARO-PB.”

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Extraordinária em 06 de Julho de 2023, de autoria da Prefeito Inácio Luiz Nóbrega Da Silva, o Projeto de Lei 008/2023(Executivo), com objeto que “**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR TERRENO, DESTINADO A PASSAGEM DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO NO MUNICÍPIO DE AMPARO-PB**”, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir terreno, medindo 6 metros de largura por 20 metros de fundo, localizado na Rua Projetada, sn, centro, Amparo-PB, no Valor de R\$ 5.000,00(cinco mil reais), de propriedade do Senhor Jorge Missias Fernandes.


Art. 2º O Terreno em Comento será utilizado para passagem de encanamento e escoamento de águas de Esgoto do município de Amparo-PB.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta dos Recursos Orçamentários Próprios do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE AMPARO, em 07 de Julho de 2023.

Publique-se.



INÁCIO LUIZ NÓBREGA DA SILVA
PREFEITO